

EAL-SECRETARIA EST.MULHER E DIREITOS HUMANOS

Termo de Referência 4/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2026	929801-EAL-SECRETARIA EST.MULHER E DIREITOS HUMANOS	LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA DE SOUZA	10/02/2026 10:22 (v 0.6)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	2/2026	E:20106.0000000195/2026

1. Condições gerais da contratação

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de 50 (cinquenta) kimonos destinados à prática de jiu-jitsu, a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Mulher do Município de Penedo, em parceria institucional com a Secretaria de Estado da Mulher – SEMU.

CATMAT/CATSER	ITEM	UND
602262	Uniforme Profissional Componentes: Blusão E Calça. Tamanho: Sob Medida Material: 100 % Algodão Tipo: Kimono, Aplicação: Jiu-Jitsu.	50

1.2. O fornecimento deverá ser realizado de forma imediata, com prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados da emissão da ordem de fornecimento.

1.3. Os itens deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de apoiar e fortalecer as ações voltadas à promoção da autonomia, empoderamento e defesa pessoal de mulheres atendidas por políticas públicas desenvolvidas no âmbito municipal.

2.2. As aulas de jiu-jitsu constituem instrumento relevante de prevenção à violência contra a mulher, contribuindo para o fortalecimento físico e emocional das participantes, em consonância com as diretrizes da Secretaria de Estado da Mulher.

2.3. A inexistência de equipamentos adequados compromete a continuidade e ampliação das atividades ofertadas, tornando indispensável a aquisição dos kimonos para garantir a efetividade do projeto.

2.4. A contratação classifica-se como compra de bens permanentes, nos termos do Decreto Estadual nº 90.385/2023 e da legislação aplicável.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A solução consiste na aquisição e fornecimento de 50 (cinquenta) kimonos para a prática de jiu-jitsu, compostos por blusão e calça, confeccionados em material adequado à modalidade esportiva.

3.2. A contratação visa assegurar condições adequadas de uso, conforto, segurança e padronização dos equipamentos utilizados pelas beneficiárias das atividades.

4. Requisitos da contratação

4.1. O fornecedor deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1.1. Fornecer kimonos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização;

4.1.2. Material confeccionado em 100% algodão ou equivalente, garantindo resistência e durabilidade;

4.1.3. Conjunto composto por blusão e calça, próprios para a prática de jiu-jitsu;

4.1.4. Atender às especificações do CATMAT 602262;

4.1.5. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação;

4.1.6. Embalagem adequada para transporte e armazenamento;

4.1.7. Observância às normas técnicas aplicáveis e à legislação ambiental vigente;

4.1.8. Não será permitida a subcontratação do objeto.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Condições de execução

5.1.1. Prazo máximo de entrega: 30 (trinta) dias a partir da ordem de fornecimento.

5.1.2. Local de entrega: Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM, Entrega no endereço: **Avenida Comendador Gustavo Paiva, Nº 3298, Bairro Mangabeiras, CEP 57037-280** .

5.1.3. O fornecedor deverá realizar a entrega, montagem (quando aplicável) e organização dos itens no local designado.

5.1.4. Todos os custos com transporte, descarga, montagem e eventuais ajustes são de responsabilidade do fornecedor.

5.1.5. Deverá ser apresentado checklist de entrega assinado pela SEMU.

5.2. Rotinas a serem seguidas

5.2.1. Em caso de itens com defeito, o fornecedor terá até 72 horas para substituição ou reparo.

6. Modelo de gestão do contrato

- 6.1. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;
- 6.2. A fiscalização será exercida por servidor designado pela Secretaria de Estado da Mulher – SEMU;
- 6.3. Todas as comunicações formais deverão ocorrer por escrito;
- 6.4. O fornecedor deverá indicar preposto responsável pelo acompanhamento da execução do fornecimento.

7. Critérios de medição e pagamento

- 7.1. O pagamento será realizado após a entrega integral dos kimonos e o devido atesto do recebimento definitivo pela unidade competente;
- 7.2. Será exigida a apresentação da Nota Fiscal correspondente;
- 7.3. O pagamento ficará condicionado à verificação da conformidade técnica e quantitativa dos itens entregues e à disponibilidade orçamentária.

8. Forma e critérios de seleção e regime

- 8.1. A contratação será realizada mediante **dispensa de licitação**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por não ultrapassar o limite legal para contratação direta.
- 8.2. O regime de execução será **fornecimento de bens por preço global**.
- 8.3. Serão exigidos documentos de habilitação jurídica, fiscal e técnica, com consulta ao SICAF, CEIS e CNEP.
- 8.4. O fornecedor deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 20.000,00

A média do valor da contratação é de R\$ 20.000,00.

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [...];
- II) Fonte de Recursos: [...];
- III) Programa de Trabalho: [...];
- IV) Elemento de Despesa: [...];
- V) Plano Interno: [...];

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAURICIO APEL

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 10/02/2026 às 10:22:38.